



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 222/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 05/10/2010

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – Secretaria Municipal de Obras – R\$ 2.212.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Obras de recursos suficientes para custeio das despesas com a aquisição de peças para veículos e máquinas; pagamento de combustíveis; manutenção do serviço de coleta de lixo; obras e asfaltamento em Bandeirantes; obras no córrego do Seminário e manutenção de praças.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações da própria unidade administrativa, sem comprometer o planejamento financeiro da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

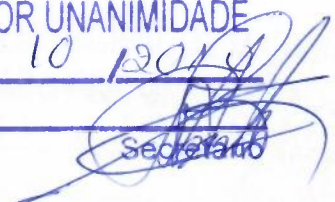
Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 10 / 2010


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 125

Em 07/10/2010

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 125 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 2.212.000,00 (dois milhões duzentos e doze mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção do Depto. Transporte e Controle de Veículos

04.782.0020.2.373.339030 – Material de Consumo.....280.000,00

04.782.0020.2.373.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....70.000,00

Construção Pavimentação Asfáltica

15.451.0020.1.061.449051 – Obras e Instalações.....1.400.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0002.2.394.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

15.452.0003.2.388.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....262.000,00

Reforma e Manutenção das Praças e Jardins

15.452.0002.2.450.339030 – Material de Consumo.....100.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.212.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenções

04.122.0001.1.261.449051 – Obras e Instalações.....290.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

04.122.0002.2.426.339030 – Material de Consumo.....5.000,00

04.122.0002.2.426.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

04.122.0002.2.426.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....500,00

Manutenção das Atividades do Depto. de Viação

04.122.0020.2.118.339014 – Diárias.....1.950,00

Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.1.016.449051 – Obras e Instalações.....1.950,00

Manutenção do Depto. de Transporte e Controle de Veículos

04.782.0020.2.373.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....4.950,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

13/10/2010

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0002.2.394.49052 – Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

Manutenção dos Cemitérios Municipais

15.452.0001.2.322.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....1.500,00

Reforma e Manutenção das Praças e Jardins

15.452.0002.2.450.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....950,00

Readequação Urbana a Rua Lucy de Moraes

15.451.0002.1.244.449051 – Obras e Instalações.....54.900,00

Reconstrução Drenagem e Pavimentação Bairro Fonte da Saudade

15.452.0002.1.245.449051 – Obras e Instalações.....124.950,00

Pavimentação de Ruas e Avenidas

15.451.0002.1.110.449051 – Obras e Instalações.....180.000,00

Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.452.0002.1.243.449051 – Obras e Instalações.....99.950,00

Manutenção de Pontes

15.452.0020.2.362.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....9.950,00

020505 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção do Depto. Fiscalização de Obras Contratadas

04.122.0002.2.391.339030 – Material de Consumo.....500,00

04.122.0002.2.391.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....500,00

04.122.0002.2.391.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....500,00

Manutenção do Depto. de Manutenção Elétrica

04.122.0002.2.392.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....700,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Restauração do Patrimônio Cultural

13.391.0016.1.263.449051 – Obras e Instalações.....1.421.250,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 2.212.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13/11/2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

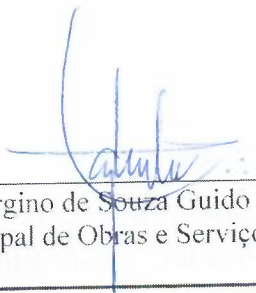
CI N° 448/2010	DATA:	06/10/2010
De:	Targino de Souza Guido - Secretário Municipal de Obras	
Para:	Dr. Israel Quirino – Procurado Municipal	
Assunto:	Justificativa para suplementação fichas orçamentárias (Câmara)	

Justifica-se tal suplementação para dotar as Secretaria de Obras de materiais e serviços, conforme informações abaixo:

- RETROMINAS – São peças para recuperação e manutenção de máquinas pesadas pertencentes a frota municipal pertencente a Secretaria de Obras (Patrol / Pá carregadeira, Trator, etc.)
- AUTO PEÇAS COUTO – Peças para manutenção de veículos leves da Wolkswagem que atendem a Secretaria de Obras.
- TRIVALE – Terceirização de combustível da Secretaria de Obras.
- Pagamento de locação de caminhões para coleta de lixo do Município, Empresa EMPAR (referente a complementação da 5ª Repactuação do Contrato 420/2008).
- Pagamento de locação de máquinas para operação do Aterro Sanitário. Empresa EMPAR (referente a complementação da 5ª Repactuação do Contrato 420/2008).
- Aditivo ao contrato n° 195/10 e novo processo licitatório referente a drenagem e pavimentação asfáltica para serviços na localidade de Cafundão e parte do distrito de Bandeirantes, Bairro Cartucha, Fonte da Saudade, Bairro Cabanas, Passagem de Mariana e Bairro Santo Antônio.
- Processo licitatório para asfaltamento do Distrito de Bandeirantes (restante), Bairro Chácara, Passagem de Mariana, Bairro Santo Antônio.
- Limpeza do Córrego do Seminário – complementação de desassoreamento, limpeza e drenagem pluvial do trecho do Campo do Guarani até o Ribeirão do Carmo..
- Manutenção de Praças e Jardins – aquisição de luminárias, lâmpadas, reatores, cabos e outros para reforma e manutenção de Praças e áreas verdes.

Os recursos para tais serviços virão de anulação das fichas provenientes da Secretaria de Obras, da Secretaria de Administração (Teatro do Centro de Convenções que será realizado em 2011) e da Cultura e Turismo (obras e instalações não realizadas este ano).

Atenciosamente,

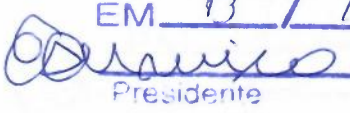

Targino de Souza Guido
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Recebido:

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APPROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 10 / 2010


Presidente

Secretário